



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, inclusive **Elemento de Despesa** destinado a repasse de recursos a entidade ACASO, referente à Merenda Escolar FNDE/PNAE, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 7.000,00

**TOTAL**

**R\$ 7.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder executivo

**02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

**TOTAL**

**R\$ 7.000,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual) e LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 2011..

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento